



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.439, de 30 de março de 2022.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 202.000,00
(DUZENTOS E DOIS MIL REAIS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil reais), com a seguinte classificação:

a)		
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
01	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.607.1031.1048.000	Construção de Poços Artesianos e Açudes	
1060	FPE-Poço Artesiano	
3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00
b)		
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
01	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.607.1031.1048.000	Construção de Poços Artesianos e Açudes	
1063	IRRIGA+RS	
3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 132.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para as despesas prevista no artigo anterior, o recebimento de Convênios do Estado nos Projetos FPE- Poço artesiano e Projeto IRRIGA+RS destinados à construção de 1 Poço na localidade da Estrada Morro Schneider e construção de 12 micro-açudes em localidade a ser definida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de março de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.